



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 87.º — DA REPÚBLICA — N. 18.264

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1956

PORTARIA N. 23 — DE 30 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, Resolve:

Designar a Estatístico-auxiliar, letra "C" Maria José Pinheiro da Silva, Secretária do Departamento Estadual de Estatística, para responder pelo expediente dessa repartição, durante a ausência do diretor, Padre José Cupertino Contente, que representará o Pará, no Congresso Nacional de Estatística, a realizar-se no Rio de Janeiro.

Palácio do Governo, em 30 de julho de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 252 — DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, Resolve:

Nomear Hugo Carlos de Saboia para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Portel, ficando dispensado o atual titular, Armando Pinto Gomes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 253 — DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, Resolve:

Nomear Wladimir Costa Rossy, Prefeito Municipal de Faro, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar daquele município, ficando dispensado o atual titular, Eduardo dos Santos Veiga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro Sabino Barbosa para exercer a função de comissário de polícia em Santa Cruz, Município de Conceição e Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Herculano de Souza da função de comissário de polícia em Caraxué (rio da Sé), Município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Odeino Guimarães Pinto para exercer o cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Faro, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Farias Loureiro para exercer a função de comissário de polícia na vila de Terra Santa, Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Hildeberto de Oliveira Campos para exercer a função de comissário de polícia, classe D, na sede do Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Eulálio dos Passos Guimaraes para exercer, em substituição, o cargo de tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos na sede do município de Anajás, termo judiciário da Comarca de Afuá, durante o impedimento do atual titular, Wilson Nobrega Guimaraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Cametá, vago com a exoneração de Antonio Joaquim de Barros Junior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Hermenegildo Gonçalves Gomes da função de comissário de polícia na vila de Terra Santa, Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Atanásio Raimundo Costa da função de comissário de polícia, classe D, na sede do Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Sigefredo Oliveira da Silva do cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Faro, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Josias Cruz Jusualém para exercer a função de comissário de polícia no lugar "Boca do Japichaua", Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Laguardia Borges para exercer a função de comissário de polícia do alto Tajapurá, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Vigoberto Lourinho Pinto para exercer a função de comissário de polícia do rio Laguna, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Carmino de Matos para exercer a função de comissário de polícia em Piteira (rio Tajapurá), Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Hilário Ribeiro Caldeira para exercer a função de comissário de polícia do lugar Bem-Bom, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

**Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, remanejados, por quem de direito, rasuras e emendas.  
— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 3 às 11,30 horas.  
— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.  
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.  
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de va-

## EXPEDIENTE

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**Rua do Una, 22 — Telefone: 3262  
Major HILDEBRANDO AZEVEDO  
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-ChefeMatéria paga será recebida:  
Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual .....	Cr\$ 500,00
Semestral .....	Cr\$ 300,00
Número avulso .....	Cr\$ 1,50
Número atrasado, ano .....	Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:	
Anual .....	Cr\$ 700,00
Semestral .....	Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:	
1 Página de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez .....	Cr\$ 700,00

Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v. e o impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas ingressarão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear José Joaquim dos Santos, Jr. para exercer a função de comissário de polícia do baixo Tajapurú, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Emiliano de Carvalho para exercer a função de comissário de polícia em Melgaço, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Domingos Barbosa de Sousa para exercer a função de comissário de polícia no lugar Glória, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Secundino da Silva Brabo para exercer a função de comissário de polícia no alto Tajapurú, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Pedro Norberto dos Santos para exercer a função de comissário de polícia do rio Anapú, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Chagas de Souza para exercer a função de comissário de polícia em Iracema, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Vicente Costa para exercer a função de comissário de polícia do alto Camarapí, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Alexandre Barroso para exercer a função de comissário de polícia no rio Camarapí, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Severiano Vieira para exercer a função de comissário de polícia no lugar Cangatá, Município de Portel (Comissariado criado pelo Decreto n. 1.806, de 11-11-35).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Benedito Pimentel para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Jacundá, Município de Itupiranga, distrito judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Tobias da Silva Luz para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Santa Maria, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Maria Luiza Negrão para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Maracapuçá, subdistrito judiciário da Comarca de Abaetetuba, vago com o falecimento do titular Francisco de Assis Negrão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Pedro Gonçalves da Silva para exercer a função de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Prahna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado: resolve nomear Alípio Borges Pereira para exercer a função de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 5 de julho do ano de 1956, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Matias de França para exercer, em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no Termo Único da Comarca de Santarém, durante o impedimento do titular João Batista Franco Sarmiento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 19 de junho do corrente ano, que nomeou Agezilau Donato de Araújo para exercer a função de delegado de polícia, classe D, no Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Cirilo Guedes de Azevedo da função de Delegado de Polícia classe C, do Município de Fraínha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Vicente Guedes da Costa da função de comissário de polícia do rio Laguna, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Calixto Sales dos Santos da função de comissário de polícia em Piteira (rio Tajapurú), Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Silvano Medeiros da função de comissário de polícia do baixo Tajapurú, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Osvaldo Pinto Gomes da função de comissário de polícia em Melgaço, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Eduardo Nepomuceno Mavigno da função de comissário de polícia no rio Anapú, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Joaquim Augusto Machado da função de suplente de comissário de polícia em Iracema, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Ladislau Queiroz da Silva da função de comissário de polícia em Iracema, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar José Ovidio Miquiles da função de comissário de polícia do Alto Camarapí, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar o subtenente da Polícia Militar do Estado, Wilson Fernandes Vidal da função de delegado de polícia, classe B, no Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar João de Araújo Sosinho da função de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Olavo Soares de Souza da função de comissário de polícia no lugar "Roca do Japichaua", Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar Vicente Lucas Evangelista do cargo de Escrivão do Registro Civil em Santa Maria, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear o cabo, da Polícia Militar do Estado, Manoel Luiz de França para exercer a função de comissário de polícia em Santa Maria das Barreiras, Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Rafael de Abreu Luz da função de comissário de polícia em Santa Maria das Barreiras, Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco de Souza Ramos, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 10. Termo — Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear João Vitor da Silva para exercer a função de comissário de polícia em Castanheiro, Município de Bujará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear João Corrêa para exercer a função de comissário de polícia do Alto Mojú, Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a lei n. 761, de 8 de março de 1956, Claudio de Paz Tavares para exercer o cargo que se acha vago, de 20. Suplente de Juiz na sede da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Brazílio Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Contador e Partidor Judicial da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear José Gemaque Tavares para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear Teodolindo da Silva Figueira para exercer a função de comissário de polícia em Urubuputaua, Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar Júlio Martins dos Anjos da função de comissário de polícia em Urubuputaua, Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Genesio Marçal de Vasconcelos da função de comissário de polícia do rio Ganhonão, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar Francisco Nunes Tavares do cargo de Contador e Partidor Judicial da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**Aurélcio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar Otávio Pereira do cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Ponta de Pedras. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
**Aurélcio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Anquízio Fazzi Ribeiro do cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Curalinho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
**Aurélcio Corrêa do Carmo**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTAD-  
DO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Salomão Rodrigues Fontes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria de Conceição do Araguaia, padrão A, do Quadro Único, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve remover "ex-offício" de acordo com o art. 57, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Linhares Monte, ocupante do cargo de Escrivão de Coletorias, padrão A, do Quadro Único, da Coletoria de Anhangá para a de Baião, vago com a exoneração de Mario Couto Rodrigues. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mario Couto Rodrigues do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ignácio de Oliveira Santos do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de São Caetano de Odévilas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Unices Carvalho de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Contador, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Orlanda da Luz Maia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Dias Rodrigues para exercer, interinamente o cargo de Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças, vago com a exoneração de João Lopes Pereira Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlanda da Luz Maia do cargo de Contador, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jefferson Lopes Ferreira Neto, do cargo de Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 23 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edite Meireles Lemos, extranumerário equiparada, da Secretaria de Produção, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 23 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leodmiro dos Santos, extranumerário equiparado da Secretaria de Produção, 90 dias de licença, a contar de 15 de maio a 12 de julho do corrente ano.

maio a 5 de agosto do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 24 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia de Jesus Monteiro David, Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural, 90 dias de licença a contar de 11 de maio a 8 de agosto do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTAD-  
DO DE SAÚDE  
PÚBLICA**

**DECRETO DE 24 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Raimundo de Lira, Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação, a contar de 1 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Henry Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS, TERRAS E  
VIACÃO**

**DECRETO DE 27 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto Jarthe da Silva Pereira para exercer, efetivamente, o cargo de Engenheiro, padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viacão, vago com a exoneração a pedido de Augusto Ebremar de Bastos Meira.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Obras, Terras e Viacão

**DECRETO DE 27 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Augusto Adhemar de Bastos Meira, do cargo de Engenheiro, padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viacão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viacão

**DECRETO DE 27 DE JULHO  
DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto Jarthe da Silva Pereira, do cargo de Agrimensor, padrão J, do Quadro Único lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viacão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viacão

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**GABINETE  
DO SECRETÁRIO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

- Em 30-7-56.
- Petição de Maurícia da Silva Nogueira. — Deferido.
- Petição de Luiza Pereira de Gusmão. — Deferido.
- Petição de Elisa Pantoja Filho. — Deferido.
- Petição de Yolanda Xeres da Silva Leão. — Ao D. P. para informar sobre a interrupção de tempo de serviço no cargo para o qual pede efetividade.
- Petição de Ruth Rolan Macedo da Silva. — Deferido.
- Petição de Maria Fernandes do Couto. — Deferido.
- Petição de Inácia Evangelista dos Santos. — Deferido.
- Petição de Izabel Sobreira de Oliveira. — Deferido.
- Petição de Luiza Rodrigues de Leão. — Deferido.
- Petição de Joana Martins das Graças. — Deferido.
- Petição de Júlia da Silva e Sousa. — Deferido.
- Petição de Valquíria Santos Silva. — Deferido.
- Petição de Jardelina Ramos de Sousa. — Deferido.
- Petição de Fausta Cyriaco de Sousa. — Deferido.
- Petição de Maria Augusta Parente de Araújo. — Deferido.
- Petição de Maria de Souza. — Deferido.

- Petição de Wanda Ferreira Lamar. — Deferido.
- Petição de Florionita Nogueira da Silva. — Deferido.
- Petição de Gláucia Corrêa da Mirança Medeiros. — Deferido.
- Petição de Aneirci Teixeira de Oliveira. — Deferido.
- Petição de Preciosa Marques Farias. — Deferido.
- Petição de Maria José da Silva Lisboa. — Deferido.
- Petição de Raimunda Rosalia de Oliveira Moraes. — Deferido.
- Petição de Luiza Sousa e Silva. — Deferido, a contar de 16 de junho último.
- Petição de Sebastiana Moraes Quadro. — Deferido, a contar de 14 de junho último.
- Petição de Heloisa Fonseca dos Santos. — Ao D. P. para informar-me sobre a interrupção de serviço no cargo, para efeito de efetivação.
- Petição de Raimunda de Scusa Leão. — Junte-se a ficha funcional.
- Petição de Maria da Silva Oliveira. — Junte-se a ficha funcional.
- Petição de Maria Fausta da Silva Cardoso. — Junte-se a ficha funcional.
- Petição de Lucilla Cardoso dos Santos. — Junte-se a ficha funcional.
- Petição de Verônica da Serpa Bastos. — Junte-se a ficha funcional da requerente e vede a

despacho.  
 — Petição de Raimunda da Silva Vital. — Indeferido.  
 — Petição de Rossilda Coutinho. — Junte-se o atestado médico de referência em original.  
 — Petição de Raimundo Raiol Ferreira. — Indeferido. Arquivar-se.  
 — Petição de Clélia de Sousa Leal. — Indeferido. A requerente conta de exercício efetivo no cargo para o qual foi nomeada, menos de cinco anos.  
 — Petição de Laura Damasceno de Oliveira. — Deferido.  
 — Petição de Cleonice Pinto da Silveira. — Deferido.  
 — Petição de Emilia Figueiredo Prado. — Deferido.  
 — Petição de Guiomar Chagas Chaves. — Deferido.  
 — Petição de Oneida da Silva Monteiro. — Deferido.  
 — Petição de Luiza Marques de Farias. — Deferido.  
 — Petição de Maria Gomes dos Santos. — Deferido.  
 — Petição de Doralice Djaniara Barbosa de Sousa. — Deferido.  
 — Petição de Matilda Miglio Nascimento. — Deferido.  
 — Petição de Cleide de Carvalho Ferreira. — Deferido.  
 — Petição de Severina dos Santos Cabral. — Deferido.  
 — Protocolo n. 2599 — Of. n. 316-IR.PA/GAE — Inspeção Regional de Estatística Municipal. — Deferido, de acordo com o parecer da Secretaria de Educação e Cultura.  
 — Protocolo n. 2890 — Petição de Abílio Máximo dos Santos. — Concedo 90 dias, de acordo como determina a Lei que exige inspeção de saúde por junta médica Oficial para licenças por mais de 90 dias. A Secretaria de Educação e Cultura, para não encaminhar ao Governo licenças que contrarie o que prescreva a lei em vigor, neste sentido.  
 — Protocolo n. 2.227 — Petição de Cleide de Carvalho Ferreira. — Deferido, a contar de 10 de junho último.  
 — Petição de Maria Ferreira da Silva. — Deferido.  
 — Petição de Antonio Ferreira dos Santos. — Deferido a con-

tar de 15 de junho último.  
 — Petição de Maria do Pilar Pompeu Dias. — Deferido.  
 — Petição de Dolores dos Santos. — Deferido.  
 — Petição de Esmerino Torres Batista. — Deferido.  
 — Petição de Lolita Macêdo Sarmiento. — Deferido.  
 — Petição de Lindalva Ramos de Oliveira. — Deferido.  
 — Petição de Terezinha de Jesus Genú Carrasco. — Deferido.  
 — Petição de Alia Maria Filocreão. — Deferido.  
 — Petição de Maria de Nazaré Nogueira. — Deferido.  
 — Petição de Maria das Dores da Silva Eleres. — Deferido.  
 — Petição de Maria Inês Tavares Rodrigues. — Deferido.  
 — Petição de Esmeralda Furtado Bezerra. — Deferido.  
 — Petição de Niny Cavalcante da Silva. — Ao D. P. para dizer sobre contagem de tempo para efetividade quando interrompido o exercício.  
 — Petição de Raimunda Pereira de Souza. — Deferido.  
 — Petição de Vitalino Barbosa dos Santos. — Deferido.

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 47 — DE 31 DE JULHO DE 1956

Hildebrando Azevedo, Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe a lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentar, nos termos do artigo noventa (90), do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao funcionário Raimundo de Sena Maués, que exerce o cargo de "Chefe da Divisão de Administração", desta I. O., e referente ao período de 1955-1956.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Diretoria Geral da Imprensa Oficial, em 31 de julho de 1956  
 HILDEBRANDO AZEVEDO  
 Diretor Geral da I. O.

Arquive-se.  
 — N. 66, do Presídio São José, serviço para o dia 24-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 59, do Presídio São José, serviço para o dia 15-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 17, da Polícia Militar, serviço para o dia 23-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 18, da Polícia Militar, serviço para o dia 24-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 143, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 5-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 Em 25-7-56.  
 N. 145, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 7-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 17-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 N. 152, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 N. 153, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 N. 154, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20-7-56 — Ciente. Arquivar-se.  
 Em 25-7-56.  
 N. 169, de David Araújo, Capanema — Ciente. Arquivar-se.

mento em apreço. Devolva-se à Secretaria do Governo.  
 — N. 683, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrevendo o ofício do Diretor do D.E.A.) — Oficie-se ao Diretor do Departamento de Aguas, esclarecendo a impossibilidade de atender a sua solicitação, face à deficiência de guardas civis.  
 — N. 437, da Câmara Municipal de Belém — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 458, da Câmara Municipal de Belém (sobre a venda de pescado nos subúrbios) — Ciente. Arquivar-se.  
 — Sjn., de Leoncio do Nascimento Monteiro, Sacramento (tratando do sr. Mário Sales de Oliveira). — Dê-se conhecimento ao interessado e arquivar-se.  
 — N. 50, do Juízo Eleitoral da 30a. Zona, Belém (comunicação). — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 2, da Promotoria Pública de Baião (comunicação). — Ciente. Arquivar-se.  
 — Sjn., da Delegacia de Polícia de Vizeu — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 240, do Departamento de Estradas de Rodagem — Providenciado. Arquivar-se.  
 — N. 41, do Juízo de Direito de Alenquer (comunicação). — Agradecer e arquivar.  
 — Sjn., do Consulado Geral do Japão, Belém (comunicação). — Agradecer e arquivar.  
 Em 22-7-56.  
 Boletins:  
 N. 65, do Presídio São José, serviço para o dia 22-7-56 — Ciente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.  
 Em 30-7-1956.  
 Processos:  
 N. 4671, de Paredes & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.  
 — N. 4507, da Cia. Industrial Brasileira de Produtos Alimentares — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — Auto de infração — Prossiga-se na forma regulamentar.  
 — Ns. 4570, de Martinho & Corrêa; 11248, 11249 e 11250, da Secretaria de Finanças — A Secção de Fiscalização.  
 — N. 4518, de Durval Cipriano — As 1a. e 2a. secções, respectivamente, para os devidos fins.  
 — Ns. 4673, de Wilson de Oliveira Teixeira, e 4674, de J. S. Barros — A Secção de Fiscalização.  
 — N. 4675, de Zacarias Mattos — Ao fiscal do distrito, para informar.  
 — N. 4676, de José Carvalho de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — Ns. 4678, de Geophysical Service Inc., e 4679, de Antonio Amaral — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.  
 — N. 4683, da Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4672, de Mário Barbosa — A Secção de Fiscalização, para informar a quanto monta o débito do requerente.  
 — N. 185, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

— N. 4680, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4685, da Granja Tropical de Motoki — Como pede. Expeça-se ordem ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, no sentido de permitir o livre trânsito de material em referência.  
 — N. 4684, de Clélia Mates Sampaio — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4681, de Braz da Silva & Cia., e n. 4682, de Torres Ferreira & Cia. — Junte-se o respectivo laudo condenatório da Saúde Pública.  
 — N. 4677, de The Texas Company — Verificado, embarque-se.  
 — N. 4687, de Amraldo Nobre — A Secção de Fiscalização.  
 — N. 450, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4686, da Companhia Industrial do Brasil — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.  
 — Sjn., da Estrada de Ferro de Tocantins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4563, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2a. Secção, para os devidos fins.  
 — N. 4536, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.  
 — N. 3612, de Oscar, Santos & Cia., Ltda. — A 2a. Secção, para cobrança de "SR" e, em seguida, à 1a. Secção, para as devidas anotações nos atestados anexos.  
 — Ns. 1951 e 1650, de Marcos Athias & Cia. — As Secções 2a. e 1a., respectivamente, para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
 Em 22-7-56.  
 Ofícios:  
 N. 278, da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará (acusando o recebimento do ofício-1.107, de 19-56, sobre o retorno da funcionária Maria Alda Girão da Fonseca). — Atender.  
 Em 20-7-56.  
 N. 423, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (informando a respeito do engenheiro Camilo Sá e Sousa Porto de Oliveira). — Ao dr. S.I.J., para opinar.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
 Em 22-7-56.  
 Petições:  
 0490- — Mário Anísio Lima de Sousa, comissário de polícia da Capital (pedindo efetividade). — Ao D. P., para dizer.  
 0928 — Alice Cabral Miranda, inspetora de alunos lotada no grupo escolar "Dr. Freitas" (pedido de nomeação). — Ao D. P., para dizer.  
 0929 — João Batista de Oliveira Pimentel, funcionário aposentado do Estado (fazendo solicitação). — Ao D. P., para dizer.  
 0930 — Hermínio de Medeiros Dinelly, primeiro tenente reformado da P. M. (pedindo o pagamento de férias). — Ao D. P., para dizer.

0931 — Antonio Pinto Lobato (comunicando assunção de cargo de tabelião do Registro Civil do Acará). — A D. E., para anotar e arquivar.  
 0932 — Rodolpho Chermont Junior, Prefeito Municipal de Chaves (representação contra o sr. Dilermano Ruy Sêco Gemague). — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.  
 Em 22-7-56.  
 Ofícios:  
 N. 38, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo termos de contratos, referentes aos serventuários daquele estabelecimento). — Ao D. E., para os fins devidos, face às informações prestadas.  
 — N. 830, do Departamento do Fessoal (remetendo os processos de aposentadoria de Francisco Lucas de Sousa, guarda civil e Maria da Cunha e Silva, servente, lotada na A. J. do Cível). — A D. E. para o devido encaminhamento, depois de devida verificação.  
 — Sjn., do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre (solicitação). — A D. E., para oficiar à D.E.U. P. solicitando o comparecimento a esta Secretaria de um seu representante.  
 — Sjn., do Partido Social Democrático de Práinha (providências). — A D. E., para providenciar a confecção dos atos e arquivar.  
 — N. 497, da Câmara Municipal de Belém (sobre a venda de selos no Café Judiciário). — Já estando resolvido o assunto, pelo Juiz da Secretaria de Finanças, não tem mais que se proceder.

ARRECADAÇÃO DO DIA 30 DE JULHO DE 1956

Renda de Rolo para o Tesouro	1.402.917,89
Renda de Rolo Comprometida	130.111,10
Total de Rolo	1.533.028,99
Total até ontem	26.922.561,70
Total até hoje	27.555.830,99
Total até 30 de junho passado	154.344.007,50
TOTAL GERAL	181.839.947,49

Elaborado por: Francisco Franco, diretor — Benjamim Eulálio, contador.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA  
TESOURARIA**

SALDO do dia 28-7-956 .....	2.533.724,20
Renda do dia 30-7-956 .....	343.922,90
Recolhimentos e descontos .....	157.012,10
<b>SOMA</b> .....	<b>3.034.659,20</b>
Pagamentos efetuados no dia 30-7-956 .....	1.602.695,80
<b>SALDO para o dia 31-7-956</b> .....	<b>1.425.963,40</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro .....	1.314.262,80
Em documentos .....	111.700,60
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.425.963,40</b>

Belém (Pará), 30 de julho de 1956. — Visto: Expedito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, tesoureiro.

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã, dia 31 de julho de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

**Pessoal fixo e variável:**  
Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Juizes da Capital, Governo do Es-

tado, Aposentados — letras de F. a L. Grupos Escolas do Interior.  
**Custeios:**  
Departamento de Águas e Departamento de Assistência aos Municípios.  
**Diversos:**  
Jacó Aarão Serruila, Heloisa G. do Amaral.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO  
SECRETÁRIO**

O Dr. Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura, exarou os seguintes despachos: Em 28-7-56

**Peticões:**

De Carmentila Vilhena Seabra Martins, solicitando aposentadoria — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer do D. P. que adote inteiramente, e em face do laudo médico.

— Da professora Auridéa Moura Soares, solicitando efetividade — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando pelo deferimento.

— Da professora Francisca Mendonça Bastos, solicitando 90 dias de licença-reposo — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de acordo com o parecer do D. P. isto é, pelo deferimento de 60 dias, a contar de 12-3-56.

— Da Servente Helena Mendes, solicitando licença para tratamento de saúde — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a informação de que a petição está afastada das funções, desde 28 de maio do corrente ano, opinando pelo deferimento.

— Das professoras Antonina Terra de Oliveira e Raimunda Oceanira Terra das Neves, solicitando efetividade — A Diretoria técnica para informar, inclusive, se o Instituto Catarina Labouré pertence ao Estado.

— Da professora Odete Martins do Nascimento, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Maria Normélia Pinheiro do Amaral, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— De Odete Martins do Nascimento, solicitando pagamento de adicionais — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

— Da professora Feliciano Barroso Peres Duarte, solicitando pagamento de adicionais — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

— Da professora Olga Lima da Silva Lima, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Maria Pimentel do Nascimento, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Iolanda Lira dos Santos, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Júlia da Silva, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Aurelina dos Reis Carreira, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Albenisa da Costa Pinho, solicitando pagamento de adicional — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

— Da Servente Estelita Ribeiro de Almeida, solicitando efetividade — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

— Da professora Albertina Irene Nobre Lima, solicitando certidão de tempo de serviço — Como requer. Ao Sr. Arquivista para verificar.

— Da professora Cirene Vasconcelos da Silva Pereira, solicitando 90 dias de licença — Ao Sr. Arquivista.

— Da professora Maria Paiva de Araújo, solicitando pagamento de adicional — Ao D. P.

— Da professora Belina Coutinho de Campos, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Maria de Nazaré Castro, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Acacia Maia dos Santos, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Maria Alves de Araújo, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Aurelina dos Reis Carreira, solicitando pagamento de adicionais — Ao Departamento do Pessoal.

— Da professora Isidora de Sena Rodrigues, solicitando efetividade — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Ofício da professora Luzia Lopes Cordeiro, do lugar Matutui, município de Irituia, remetendo o movimento de matrícula e o resultado das provas parciais realizadas em junho último — A Inspeção Escolar.

— Da inspetora de alunos Matilde de Mezezes Feltosa, solicitando efetividade — Solicite-se o parecer do Consultor Jurídico do Estado. A Secretaria do Interior e Justiça para que se digno encaminhar.

— Da professora Eunice Saldanha Moronha, solicitando licença-reposo — A Diretoria técnica.

— Da professora Maria Emilia Guíães Notargiacomo, solicitando licença para tratamento de saúde — A consideração do Exmo. Sr. General Governador

do Estado, com a informação de que a licença é a contar de 13 de junho do corrente ano.

— Da professora Palmira Barros Furtado de Miranda, solicitando licença para tratamento de saúde, em prorrogação — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a informação de que a licença, em prorrogação, é a contar de 28 de abril último.

— Da professora Dirce Vilhena da Silva, solicitando licença para tratamento de saúde — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a informação de que a requerente compareceu a esta Secretaria declarando ter sido submetida à operação de apendicite no dia 14 de maio último.

— Da professora Francisca Saldanha Morgado, solicitando 90 dias de licença repouso — A Diretoria técnica.

— Do professor Dr. Omir Corrêa Alves, solicitando certidão do tempo que prestou ao Exército, conforme consta das certidões arquivadas no Departamento do Pessoal — Encaminhe-se, com ofício, ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Da professora Emília Marques, solicitando gratificação adicional — Encaminhe-se ao D. P.

— Da professora Irene Calazans Favacho Soeiro, solicitando adicional — Ao D. P.

— Da professora Maria Dulcina Teixeira Maia, solicitando pagamento de adicional — Ao Departamento do Pessoal.

— Da professora Genoveva Santa Brígida de Almeida, solicitando pagamento de adicional

— Ao Departamento do Pessoal. — De Alvaro Vieira da Rocha, solicitando certidão de seus exames de admissão no extinto Colégio Progresso Paraense — Ao Sr. Diretor da Biblioteca e Arquivo Público.

— De Júlia Vasconcelos de Oliveira, solicitando inscrição de sua filha Maria Auxiliadora Vasconcelos de Oliveira, para efeito de salário-família. Ao Departamento do Pessoal.

— Ofício do Fiscal do Governo do Colégio Santo Antônio, fazendo consulta — A Diretoria técnica.

— Da professora Maria de Nazaré da Cunha Pereira Pinto, solicitando efetividade — A Diretoria técnica.

— Da professora Angela da Conceição Menezes, solicitando adicional — Ao Departamento do Pessoal.

— Da professora Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, solicitando licença-reposo — 90 Arquivo.

— Da professora Doraci Machado de Menezes, solicitando certidão do tempo de serviço — Ao Sr. Arquivista.

— Da professora Omar Alves Pinheiro, solicitando restituição de contribuição do montepio — Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Finanças.

— Da professora Raimunda Aurora Tavares, solicitando gratificação de adicional — Ao D. P.

— Da professora Nilsa Campos dos Santos, solicitando alteração de nome em virtude de se ter matriciado — A petição para apresentar o respectivo título de nomeação para o devido encaminhamento.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

PORTARIA N. 201, DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária de 26 de julho de 1956, e considerando o que dispõe a Portaria n. 197, de 11 de julho de 1956, desta COAP.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Tabela em doze

cruzeiros (Cr\$ 12,00), o preço de ingresso no Cinema Moderno, nas exhibições dos filmes planos.

Art. 2.º — Terão o desconto de cinquenta por cento (50%) os estudantes e menores, nos termos do art. 5.º da Portaria n. 193, de 18 de junho de 1956.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 27 de julho de 1956.  
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente

**GOVERNO FEDERAL**

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

**SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação do saldo de hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.319.280,00), destinados ao prosseguimento do preparo de técnicos, no período de janeiro a dezembro de 1956.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Rubens Rodrigues Lima, diretor do Instituto Agrônômico do Norte, firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e sete (27) de abril de mil novecentos e cinquenta e

cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, aplicar o saldo de hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.319.280,00), no prosseguimento do preparo de técnicos, no período de janeiro a dezembro do ano corrente, nos termos da cláusula décima primeira (11a.) do convênio aditado.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Rubens Rodrigues de Lima, diretor do Instituto Agrônomo do Norte, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1956.

WALDIR BOUHID

RUBENS RODRIGUES DE LIMA

INOCENCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Clara de Alencar

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte em 27/4/55 no valor total de hum milhão oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.840.000,00), para aplicação do saldo de hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.319.280,00), destinado ao prosseguimento do preparo de técnicos no período de janeiro a dezembro de 1956.

I — Admissão e treinamento de 6 agrônomos a Cr\$ 10.000,00, durante 12 meses .....	720.000,00
II — Admissão e treinamento de 6 agrônomandos a Cr\$ 3.800,00, durante 12 meses .....	182.400,00
III — Viagens de treinamento ao interior da Amazônia, cursos de especialização em outros Estados do país e pagamento de técnicos especializados para ministrarem cursos de treinamento na sede do I. A. N.	416.880,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>Cr\$ 1.319.280,00</b>

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (Portaria n. 1.067—DG, de 5/7/56)

Por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo do DER—PA., levo ao conhecimento dos Engenheiros BELISÁRIO DIAS, GIBERTO DE MENDONÇA VASCONCELOS, CANDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA DE ARAÚJO, ROMARIZ FIGUEIREDO PAMPLONA e PEDRO FERREIRA LIBONATI e Srs. CEZAR LOPES PORTELA, FRANCISCO ALVES GOUVEIA, PAULO MIGUEL MONTEIRO, GEORGE SEAWRIGHT SALGADO, LAURO DIAS e OLÍMPIO PINTO PAMPOLHA FILHO, que perante esta Comissão, instalada na sala n. 1.104 do Edifício do I. A. P. I., 11.º andar, onde funciona a Assistência aos Mu-

nicipios do DER—PA., serão tomadas por termo as declarações dos Srs. FRANCISCO ANDRADE, em 2/8/56 às 8,30; MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO, em 2/8/56 às 10,30 horas; WALDIR SERGIO DOS SANTOS, em 2/8/56 às 15 horas; MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA, em 3/8/56 às 3,30 horas; ALTINO SEVERIANO BEZERRA, em 3/8/56 às 10,30 horas; JOSÉ MOURA, em 3/8/56 às 15,00 horas; WALTER MULLER, em 4/8/56 às 8,30 horas; PLACIDO NASCIMENTO DA SILVA, em 4/8/56 às 10,30 horas; PEDRO GUSMÃO, em 6/8/56 às 8,30 horas; BERNARDO ARAÚJO DA CUNHA GONÇALVES, em 6/8/56 às 10,30 horas; GENTIL MARTINS, em 6/8/56 às 15,00 horas; FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS, em 7/8/56 às 8,30 horas; MANOEL DINIZ, em 7/8/56 às 10,30 horas; e DELIO LAGE DE MELO, em 7/8/56 às 15,00 horas.

Belém, 31/7/56. — José de Menezes Machado, Secretário da Comissão.

(Ext. — Dia 1/8/56)

#### MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

João Evangelista Filho, engenheiro agrônomo, devidamente autorizado legalmente.

Faz público, que de acôrdo com os artigos 1.º e 3.º do Capítulo I da Lei n. 762 de 10 de Março de 1954, procederá a medição e discriminação, de um lote de terras de Hermógenes Alves da Silva, domiciliado e residente no Município de Ananindeua, 6.ª Comarca de Belém, 11 termo, 24 distrito e 24 circunscrição, situado à margem direita da Estrada de Rodagem Belém Ananindeua, limitando-se pela frente com a margem direita da via ferrea Bragantina; pela lateral direita, com as terras demarcadas de Hermógenes Alves da Silva; pela lateral esquerda com as terras de Jacob Cohen e pelos fundos com terras do Estado, medindo mais ou menos 407 metros de frente por 1.100 ditos de fundos; ou que for encontrado, respeitándose a margem legal de proteção aos mananciais do Utingá, para cuja medição e discriminação, marcou o dia 16 de Agosto do corrente ano, às 9 horas, na casa do discriminante, para o início dos trabalhos. São assim convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas que se julgarem com direito de reclamar qualquer coisa que lhes convenha, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E para que não se alegue ignorância é esse edital afixado na porta da Coletoria de Rendas do Estado em Ananindeua e casa do discriminante, conforme preceitua a supracitada Lei de Terras. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão "ad-hoc", fiz e escrevi.

(a) João Evangelista Filho  
Eng. Agrônomo — Cart. Prof. 4512 — C R E A.  
(Dia — 1/8/56)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de terras  
O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Joaquim Barões de Carvalho Maroja, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada 16 de Novembro na Ilha do Mosqueiro, e

Dimensões:  
Frente — 60,20 metros.  
Fundos — 475,00 metros.  
Área — 28.595,00m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa s/n, parcialmente cercado.  
Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que,

não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de junho de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato, secretário de obras.  
(T. 14953 — 12 e 22/7 e 1/8/1956 — Cr\$ 200,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Tomazia da Costa Dumas, brasileira viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Honorio José dos Santos, Juruá, Timbiras e Conceição, a 53,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 6,50 metros.  
Fundos — 66,00 metros.  
Área — 429,00m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Confina à direita com o imóvel s/n, e à esquerda com o de n. 405. Terreno edificado n. 403.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar de publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.  
(T. 14.952 — 12, 22/7 e 1/8/56 — Cr\$ 200,00)

#### Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Paulo Hermann Muhs, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosqueiro, Av. 15 de Novembro, Coronel José do O. Av. Getúlio Vargas, Coronel Mota, distante de 41,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 8,00m.  
Fundos — 66,00m.

Área — 528,00m<sup>2</sup>.  
Tem a forma paralelogramica.  
Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 14.945 — 12 e 22/7 e 1/8/56 — Cr\$ 200,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Benício Muniz Sena, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Diogo Moia, 9 de Janeiro e 3 de Maio a 31,50m.

#### Dimensões:

Frente — 6,60m.

Fundos — 40,00m.

Área — 264,66m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 709, e à esquerda com o de n. 713. Terreno edificado com o n. 711.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras. (T. 14.912 — 12 e 22/7 e 1/8/1956 — Cr\$ 200,00)

**CHAMADA DE FUNCIONÁRIO**  
Pelo presente edital fica noticiada a normalista Elza Valmont ocupante do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo, e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias  
Respondendo pela Chefia de Expediente  
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

Pelo presente edital fica noticiada a normalista Raimunda Pereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo, e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias  
Respondendo pela Chefia de Expediente  
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

## ANÚNCIOS

### Y. SERFATY, FUMOS S/A

#### Ata da primeira Assembleia Geral ordinária

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira Assembleia Geral Ordinária, às quinze horas, na sede social provisória, à Rua 15 de Novembro n. 70, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, acionistas de Y. Serfaty, Fumos S/A que representavam a totalidade do capital social, todo êle com direito de voto como se verificou de suas assinaturas às fôlhas número um, do "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações exigidas no artigo noventa e dois, do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, o Diretor Vice-Presidente, Samuel M. Levy, convidou os senhores acionistas para, nos termos do artigo vinte, parágrafo único, dos Estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a Assembleia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista João Piri Coral, que para secretário convidou o acionista Jacob Moysés Levy. Constituída assim a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual acrescentou, foi regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado e na "Fôlha do Norte", respectivamente, nos dias vinte e sete, vinte oito e vinte e nove do mês de junho, dêste ano, anú... que é

dêste teor: "Y. Serfaty, Fumos S/A Primeira Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Ficam, por esta forma convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, provisória, sita à Rua 15 de Novembro n. 70, no dia quatro de julho próximo, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do artigo oitenta e oito, do decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Y. Serfaty, Fumos S/A. Samuel M. Levy, Vice-Presidente". Disse ainda o presidente que tinham sido feitas, no "Diário Oficial do Estado" e na "Fôlha do Norte", de vinte e nove de junho p. p., as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove da lei das Sociedades Anônimas, pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o presidente submeteu êsses documentos a discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se absteído de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma da lei. O presidente submeteu a discussão, e após a votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo constante do Relatório e do Balanço, sobre o qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta, foi sem discussão, unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerrada as fôlhas número um, do Livro de Presença, com a assinatura do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Belém, quatro de julho de mil novecentos e cinquenta e seis.

(aa) João Pinto Coral

Jacob Moysés Levy

Benjamim Salomão Zagury

Samuel M. Levy

p. p. Moysés Salomão Levy — Samuel M. Levy

p. p. Salomão Moysés Levy — Samuel M. Levy

p. p. Sarah Levy Weidenfeld — Samuel M. Levy

Esther Serfaty Levy

Confere com o original do qual é cópia autêntica.

(a) Jacob Moysés Levy, secretário.

Reconheço verdadeira a firma supra de Jacob Moysés Levy. Belém, 25 de julho de 1956. Em testemunho E. G. C. de verdade. Edgar da Gama Chermont, tabelião.

Pagou os Emolumentos na 1ª. via na importância de duzentos cruzeiros.

Recebedoria, 27 de julho de 1956. — (assinatura ilegível)

### JUNTA COMERCIAL

Esta cópia de Ata em duas vias foi apresentada no dia 27 de julho de 1956 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma fôlha de número 2395 que vai por mim rubricada com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 442/956, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1ª. via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 27 de julho de 1956. O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — 1/8/56)







ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 4.702

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

25a. Conferência Ordinária da 2a. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizada no dia 20 de julho de 1956, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Presentes — Os Exmos. Srs. Desembargadores Licurgo Santiago, João Bento de Souza, Julio Gouveia de Andrade, Milton Leão de Melo e Aloisio Leal.

Procurador Geral do Estado — Des. Osvaldo de Brito Farias. Secretário — Dr. Luis Faria. Presidente — Havendo número legal está aberta a sessão da 2a. Câmara Penal.

Senhor Secretário, proceda a leitura da ata.

Está em discussão a ata. Não havendo impugnação, está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve). Presidente — Apelação penal Soure.

Apelante — Ariosvaldo Pinheiro Fragoso. Apelada — A Justiça Pública. Relator — Exmo. Sr. Des. Julio Gouveia.

Fica adiada para a próxima sessão e encerrada a sessão da Câmara Penal e aberta a da Cível. Sr. Secretário proceda a leitura da ata. Está em discussão a ata. Não havendo impugnação vou submetê-la a voto. Aprovada.

Distribuição (houve). Entrega e passagens de autos (houve). A matéria em pauta, fica adiada devido ao adiantado da hora.

Está encerrada a sessão. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado, em 27 de julho de 1956. — Luis Faria, Secretário.

26a. Conferência Ordinária da 1a. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, realizada no dia 30 de julho de 1956, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo.

Presentes os exmos. Srs. desembargadores Mauricio Pinto, Antonino Melo, Souza Moita e Alvaro Pantoja.

Procurador Geral do Estado — Dr. Osvaldo de Brito Farias. Secretário — Dr. Luis Faria.

MATÉRIA CÍVEL Agravado de Instrumento — Capital — Agravante, José Pereira; agravado, Raimundo Nonato Oriente Vasconcelos; relator, desembargador Mauricio Pinto.

Desprezada a preliminar de se não conhecer do agravo, unanimemente, deram provimento ao recurso para anular o processo a partir da penhora, inclusive, e mandar que a ação prossiga normalmente contra o voto do desembargador Mauricio Pinto, sendo designado o desembargador Antonino Melo, para lavrar o acórdão.

Agravado de Instrumento — Agravante, Waldomiro de Assis Segura; agravado, dr. Leão Alvarez de Castro; relator, desembargador Alvaro Pantoja — (Adiado).

ADIADO Item, item — Agravante, Adalgiza Medeiros Branco de Carvalho; agravados, Carmen Fernandes Medeiros Branco e seus filhos; relator, desembargador Alvaro Pantoja

— (adiado). Conhecendo do agravo, de merecimento, deram provimento para anular todo processo, unanimemente.

### JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 280

"Habeas-corpus" preventivo da Capital

Impetrante — Samuel Ribeiro Paiva. Paciente — Cipriano Barros da Silva.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc. ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, denegar a ordem impetrada, à vista da informação do exmo. sr. Chefe de Polícia de que o paciente não está ameaçado de prisão, uma vez que, chamado à Polícia para prestar declarações sobre uma queixa contra o mesmo ali registrada, foi o paciente mandado em paz para sua residência, depois de advertido severamente pelo Delegado da D.I.C., comprometendo-se a não mais repetir tais cenas" de ameaçar sua irmã e seu cunhado, quando alcoolizado. Custas, na forma da lei. — P. e R.

Belém, 18 de julho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator. Fui presente — Osvaldo de Brito Farias.

### ACÓRDÃO N. 281

Reclamação Cível da Capital Reclamante — O Dr. Procurador da República, neste Estado.

Reclamado — O Dr. João Gualberto Alves de Campos.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc. ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos (vencidos os desembargadores Antonino Melo, Alvaro Pantoja e João Bento de Souza), não conhecer da presente reclamação, visto como compete ao dr. Procurador da República, como representante da Fazenda Pública, neste Estado, recorrer, em cada caso, das decisões do Dr. Juiz Federal contrárias aos interesses da União, competindo ao Tribunal Federal de Recursos provê-las ou reformá-las, e, mesmo, decretar a responsabilidade do referido magistrado, uma vez reconheça ter este agido com dolo ou malícia e não simples erro de officio. — P. e R.

Belém, 18 de julho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator. Fui presente — Osvaldo de Brito Farias.

### ACÓRDÃO N. 282

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante — Aloisio Macedo Maia. Pacientes — Wanda Salgado Dias e seu filho menor Fernando Stélio.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Segundo o impetrante, estariam os pacientes sofrendo constrangimento em sua liberdade de ir e vir, por ato ilegal e violento do Chefe de Polícia que os impede, por seus agentes, de entrar e sair livremente de sua residência, à Avenida Almirante Barroso, nesta cidade, assim como de receber visitas de pessoas amigas, tal o rigor da vigilância que ali exercem sob o pretexto de montar guarda na predita residência, a fim de prender o chefe da família engenheiro Belisário Dias.

Solicitadas as informações ao senhor Chefe de Polícia, este, em officio, confirma a custódia da residência do engenheiro Belisário Dias, mas à distância, para evitar sua possível fuga e em cumprimento de um decreto de prisão administrativa contra aquele funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, mas diz que a medida "não atingiu, em absoluto, qualquer pessoa, esposa, filhos, empregados e amigos, no direito de locomoverem-se livremente, entrando e saindo quando assim bem entendessem das casas de residências dos que estavam sendo procurados pela polícia".

A vista do exposto: ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, denegar a ordem impetrada, uma vez que a palavra do Chefe de Polícia deve merecer toda a credibilidade, até prova em contrário. — Custas na forma da lei. — P. e R.

Belém, 20 de julho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator. Fui presente — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de julho de 1956. — Luis Faria, Secretário.

### ACÓRDÃO N. 283

Reclamação Cível da Capital Reclamantes — Domingos Coim-

bra e Levindo Gonçalves da Silva. Reclamado — O Dr. Cleomiro Dutra de Moraes.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Reclamam os postulantes contra o ato do dr. Juiz de Direito de Curuçá, que, a pedido do Coletor Federal daquela cidade, mandou publicar editais para venda, em hasta pública, de alguns automóveis e mercadorias que teriam sido apreendidas como contrabando naquele município. Entendem os reclamantes ser ilegal esse procedimento do dr. Juiz de Direito, "eis que, sendo a apreensão um ato administrativo, cabia à autoridade apreensora, no caso o próprio Coletor Federal ou o senhor Inspetor da Alfândega de Belém, promover a venda dos bens apreendidos mediante a observância das formalidades legais", e não ao referido magistrado, por falta de qualidade para conhecer e decidir de um processo meramente administrativo. Mandou-se sustar, si et inquantum, a anunciada venda e sobrestar no processo, até que o dr. Juiz reclamado prestasse informações a respeito. Recebidas as informações solicitadas e verificando-se que a matéria escapa às atribuições da Justiça comum estadual, de vez que se questiona sobre competência entre dois juizes — os dos Feitos da Fazenda Federal desta Capital e o Dr. Juiz de Direito de Curuçá, também da Fazenda — não tendo nenhum deles suscitados conflito positivo de jurisdição.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos (vencido o exmo. sr. des. Mauricio Pinto), não conhecer, preliminarmente, da presente reclamação. — Custas pelos reclamantes. — P. e R.

Belém, 18 de julho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator. — Fui presente — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de julho de 1956. — Luis Faria, Secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

COMARCA DE CASTANHAL Citação com o prazo de 15 dias O Doutor Raimundo de Padua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber a João Pereira da Silva, e aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que o Dr. Promotor Público da Comarca, denunciou do mesmo como incurso nas sanções punitivas do art. 121 § 2.º incisos II, III e IV, do Código Penal, com a agra-

vante do artigo 44, inciso II letras "a", "b" e "c", do citado Código.

E, de como o dito denunciado não tenha sido encontrado para ser citado para comparecer na sala das audiências deste Juizo, no dia 26 do corrente mês, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime acima previsto.

São testemunhas nesse processo João Pinto da Trindade, Cauto Ferreira e Benedito Francisco da Silva.

Dado e passado nesta cidade de-

Castanhal, aos 26 de julho de 1956. Eu, Etelvina Freire da Silva, escrivã datilografada e subscrevi. — Raimundo de Padua Costa, Juiz de Direito.

**EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, a viúva F. S. Pereira; e, apelada, a Companhia de Seguros Comercial do Pará, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Juiz Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de julho de 1956. — Luis Faria, Secretário.

**LEILÃO**

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 9 de Agosto, próximo vindouro do corrente ano, às 16,30 horas, (in-loco), (4 horas e 30 minutos da tarde), irá a público pregão de venda e arrematação, em Leilão Público, pelo leiloeiro judicial, Firmino Motta, o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por falecimento de Armando Augusto Alves: — Terreno Baldio, sito nesta cidade, sem edificação e sem número, à avenida Alcindo Cacela, esta antes da Travessa 22 de Junho, fazendo ângulo com a avenida Conselheiro Furtado, confinando de um lado com a referida avenida e de outro lado com terreno também baldio de quem de direito, medindo quinze metros de frente por quarenta e quatro de fundos (15 m. x 44m.00), situado em bom local e avaliado pela importância de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Quem pretender o arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, e, se por qualquer motivo, não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo, previamente designado.

O comprador pagará a banca o preço de sua arremata-

ção, bem como às comissões: do escrivão, porteiro, leiloeiro, demais despesas e a Carte de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma de Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de Julho de 1956. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. a) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos.

(Ext. — 1|8|56)

**JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA EDITAL**

Citação com o prazo de 30 dias. O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda — Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Vitorino Chermont de Miranda terreno sito nesta cidade à Alcindo Cacela entre S. Miguel e Conceição — Fundos 14 de Marco, medindo 60 m x 20,30 m de fundos pela lateral direita e 53,00 m pela esquerda de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1933 a 1956, num total de Cr\$ 84,90, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 II do Cod. Civ.) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar os suplicados e sua mulher se casado for, por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da Suplicante tudo com a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos vistórias e o mais necessário à defesa de seus direitos.

Belém 21 de julho de 1956 (a) Abel Guimarães. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 28 de julho de 1956 (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado, foi, pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque, mandei passar o presente edital, com teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Vitorino Chermont de Miranda, citados, para no prazo de 30 dias e mais 10 que correrão em cartório, a apresentarem contestação, depois da publicação deste virem, tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no Diário Oficial e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias de Julho de 1956. Eu, Trindade Filho escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T — 15.152 — 1|8|56)

**EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. presidente da União Acadêmica Paraense

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n.º 1.362, de 17.7.56 (D. O. de 22.7.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n.º 1.262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 à conta da lei 730 de 13.12.53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia.

Belém, 24 de Julho de 1956.

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

D. O. 26, 27, 29, 31/7 - 1. 2. 3, 5, 8, 9; 10, 11, 12, 14, 17, 18; 19; 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o sr. Artur de Oliveira e a senhorinha Ermelinda Gonçalves Barreiros.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Braga, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Riachuelo, 105, filho de Manoel José de Oliveira e de dona Tereza Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Padre Eutíquio, 345, filha de Serafim Gonçalves Barreiros e de dona Elvira Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.009 — 25-7 e 1-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Silva Viana e a senhorinha Leonice Silva Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Antonio Barreto, 76, filho de Oscar Fernandes Viana e de dona Inácia da Silva Viana.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Barão de Igarapé-Miri, 34, filha do Josina Silva Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.010 — 25-7 e 1-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Sebastião Campelo de Leão e a senhorinha Letícia da Silva Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Jacareacá, Mocojuba, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 553, filho de José Vicente de Leão e de dona Inês Campelo de Leão. Ela é também solteira, natural

do Pará, Urucuriteua, São Miguel do Guamá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua do Arsenal, 53, filha de João Alves Martins e de dona Maria Rosa da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.011 — 25-7 e 1-8-56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Ramos da Silva e dona Anália Ramos de Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Anchieta, s/n., filho de Pedro da Silva Costa e de dona Maria Ramos da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Anchieta, s/n., filha de Joaquim Ramos de Macedo e de dona Ana Francisca do Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 15.012 — 25-7 e 1-8-56)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento e que se refere ao Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Vladimir de Souza Pauxis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem União n.º 59.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de julho de 1956.

Emílio Uchôa Lopes Martins

1.º Secretário

(T. — 15.131 — 27, 28, 30 e 31-7 e 1-8-56)

**ANUNCIOS**

**AVISO**

Os Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S/A comunicam que deixou as funções de Gerente de sua Filial de Fortaleza, o Senhor ALBINO DE SOUZA VAZ, igualmente deixou de ser funcionário o Senhor JOAQUIM ALEXANDRE VILA POUÇA E CUNHA, ficando, portanto, canceladas as procurações que lhes foram outorgadas, e não se responsabilizam por quaisquer atos praticados com base nas mesmas, a partir desta data.

FORTALEZA, 17 de julho de 1956. — Labs. MOURA BRASIL - ORLANDO RANGEL, S/A. — Paulo Moura Brasil, D. Tesoureiro.

(T. — 15.021 — 31-7; 1 e 2-8-56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 574

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SR. GOVERNADOR

**Presidente** — Sr. Deputado João Camargo.

**1.º Secretário** — Sr. Deputado Benedito Carvalho.

As 10,30 hs. do dia 10 de junho de 1956, com a presença de várias autoridades federais estaduais, municipais, militares e eclesiásticas e dos Srs. Deputado Abel Figueiredo, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino Martins, Américo Silva, Cassiano Lima, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Félix Melo, Francisco Pereira, João Viana, Jorge Ramos, Gurjão Sampaio, Max Parijós, Newton Miranda, Santino Corrêa, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Vítor Paz, Wilson Amanajás e Waldemir Santana, além da Presidência acima referida, ocorreu o seguinte:

**SR. PRESIDENTE** — Está aberta a sessão solene, que tem por finalidade dar posse ao Governador eleito do Estado do Pará

Convido para tomarem parte da Mesa S. s. Excias. Representante do Sr. Presidente da República; Governador do Estado do Amazonas; Senador Apolônio Sales; Almirante Amaral Peixoto, Presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático; e Governador da Guiana Francesa.

**S. S. EXCIAS. TOMAM ASSENTO A MESA**

**O SR. PRESIDENTE** — Convido os Ss. Deputados Waldemir Santana, Félix Melo, João Viana e Gurjão Sampaio para conduzirem S. Excia. o Sr. Governador recém-eleito para vir à Mesa prestar o juramento.

— É CONDUZIDO A SALA DAS SESSÕES E TOMA ASSENTO A MESA S. Excia. o **SR. GENERAL MAGALHÃES BARATA**. (Palmas prolongadas)

**O SR. PRESIDENTE** — Tenho a elevada satisfação de, na qualidade de presidente deste Legislativo, convidar S. Excia. o Sr. General Magalhães Barata a prestar o juramento.

— **S. EXCIA. O SR. GENERAL MAGALHÃES BARATA PRESTA O SEGUINTE JURAMENTO**: "Prometo cumprir as Constituições da União e do Estado e desempenhar lealmente o mandato que me foi confiado em benefício dos reais interesses do povo".

(Palmas prolongadas)

**O SR. PRESIDENTE** — Declaro empobado, nas altas funções de Governador Constitucional do Estado, S. Excia. o Sr. General Magalhães Barata. (Palmas prolongadas)

**O Sr. 1.º Secretário** vai proceder à leitura do termo de posse.

**O SR. 1.º SECRETÁRIO** — (Lê):

#### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala de Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, reunida,

mediante convocação, sob a Presidência do Senhor João Pires Camargo, no exercício de Presidente, presentes as mais altas autoridades civis, militares, eclesiásticas, autárquicas e grande massa popular procedeu-se à cerimônia solene da posse do Senhor General de Brigada **Joaquim de Magalhães Cardoso Barata**, nas elevadas funções de Governador do Estado do Pará, para as quais foi eleito e diplomado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Pelo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa foi convidado o Senhor Governador eleito, que participava da Mesa, tendo assento ao lado direito da Presidência, a exhibir o seu diploma, o qual, achado conforme foi pelo mesmo assinado o Termo da Afirmação Legal, proferindo, a seguir, em voz alta, o juramento regimental, constante das seguintes palavras: "**Prometo cumprir as Constituições da União do Estado e desempenhar lealmente o mandato que me foi confiado em benefício dos reais interesses do povo**". A seguir, pelo Senhor Presidente foi declarado investido nas funções de Governador do Estado do Pará o Senhor General de Brigada **Joaquim de Magalhães Cardoso Barata**, sendo suas últimas palavras abafadas pelos aplausos dos presentes. Em firmeza do que, pelo Senhor Presidente, foi mandado lavrar este termo, que vai assinado pelo Governador **Joaquim de Magalhães Cardoso Barata**, pela Mesa da Assembléia, Senhores Deputados presentes e autoridades que o quiserem fazer.

— FEITA A LEITURA, O TERMO DE POSSE RECEBE AS SEGUINTESS ASSINATURAS

(aa) JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
JOÃO CAMARGO  
JOSUÉ MONTELO  
PLÍNIO RAMOS COELHO  
BENEDITO CARVALHO — 1.º Secretário  
APOLÔNIO SALES  
ERNANI DO AMARAL PEIXOTO  
PIERRE MALVY  
EPAMINONDAS GOMES DOS SANTOS  
BERNARDO DE CARVALHO ARAUJO  
LAMEIRA BITTENCOURT  
WALDIR BOUHD  
MARAVALHO NARCISO BELLO  
ARMANDO CORREIA  
MOURA CARVALHO  
PEDRO BOULHOSA SOBRINHO  
FRANCISCO CRONGE DA SILVEIRA  
JOÃO RODRIGUES VIANNA

Combatido por uns, defendidos pela esmagadora maioria, respeitado por todos, mercê da coerência de suas atitudes em defesa dos postulados pelos quais tem lutado durante tôda a sua vida, tem V. Excia. atraído sobre si a ira dos que pretendiam e pretendem obstar a obra que V. Excia. tem desenvolvido em prol das classes menos favorecidas da fortuna, desde quando, em 1930, se iniciou, em seu primeiro governo, um mais estreito contacto entre governantes e governados.

Nenhum outro homem público foi por isso tão combatido no Pará. E quanto mais o combatem, quanto mais os seus adversários fazem restrições e críticas, mais o povo, o autêntico povo paraense, o caboclo da beira dos igarapés, o operário humilde dos suburbios, se irmana com V. Excia. na luta que empreende, e que êle sabe que mais que de V. Excia. é dele próprio.

Já com os cabelos brancos, com o rosto marcado pelos anos, mas sempre idealista, V. Excia. galga pela terceira vez as escadas do Palácio Lauro Sodré, aureolado pelo seu povo, homenageado pelos mais destacadas homens públicos do país, após uma luta das mais renhidas, na qual a rigidez de sua tempera de lutador intemorato foi posta à prova e na qual nada foi poupado e até majestade da Justiça foi conspurcada.

V. Excia., Senhor General Magalhães Barata, assume o Governo de sua terra natal em uma das mais graves conjunturas de sua história, quando a Nação se debate numa avassaladora crise econômico-financeira sem precedentes, levando o país a passos largos no caminho da inflação galopante; quando a crise de autoridade chega ao auge, e a subversão da ordem pública é pregada abertamente nas ruas, na imprensa e nos Parlamentos; quando a dissolução de costumes e a falta de caráter assume proporções verdadeiramente alarmantes, tudo isso a par de uma desorganização que se total dos serviços públicos, requerendo o concurso de todos os homens bem intencionados de nosso país.

Nesta hora de apreensões para os destinos do Brasil e do Pará, quando os horizontes do futuro se apresentam turvos, o povo paraense foi buscar V. Excia. no Senado Federal para entregar-lhe os destinos de seu Estado, porque reconhece na personalidade de V. Excia. o homem capaz de promover o alevantamento moral e material da terra paraense.

Como homem público de largo tirocinio, V. Excia. compreende que o momento requer a cooperação de todos os homens de boa vontade, sem o que não será possível promover, como se faz necessário, o bem estar e a grandeza de nossa pátria. Antecipando-se mesmo ao resultado do pleito que o sagrou Governador já V. Excia. procurava pacificar a família paraense, num gesto altamente democrático e generoso, clamando os bem intencionados adversários da vespera, para que o ajudassem nesses propósitos de desarmamento dos espíritos em benefício do Pará.

Senhor Governador, Infelizmente, o inopinado da indicação de meu nome para orador desta salenidade, a par com a exiguidade de tempo, não me permitem fazer eu, nesta rápida saudação, um estudo acurado dos problemas e necessidades de nossa terra, mas V. Excia. com a larga experiência no trato da coisa pública os conhece, tão bem ou melhor do que nós. Estado subdesenvolvido, os problemas do Pará, por mais capacidade de ação que possua V. Excia., não poderão ser solucionados no curto prazo de um período de governo.

Problemas basilares, como o do povoamento, atra-

vés do incremento às migrações para o nosso Estado, da auto-suficiência, no que tange ao seu abastecimento, da instrução pública primária e profissional; da tirpação das endemias rurais e do saneamento dos centros populosos; da fixação do agricultor ao solo dando-lhe melhor assistência, e que mereceram especial atenção dos anteriores governos de V. Excia., são daqueles cuja solução requer anos de continuo labor e dedicação de vários governos.

Urge é que esses problemas de base sejam equacionados, que planos para solucioná-los sejam traçados e seguidos sem desvios pelos Governos que se sucederem.

V. Excia. possui largo tirocinio de governo, conhece sua terra palmo a palmo, sentiu e sente as necessidades que afligem seu povo, e, melhor que qualquer outro homem público em nosso Estado, está capacitado para tomar a iniciativa da solução de tão grandes problemas.

A obra que V. Excia. iniciará, Senhor General Magalhães Barata, será por nós secundada com igual entusiasmo. O apelo de V. Excia. em prol da pacificação da família paraense, para uma verdadeira obra de salvação, encontrou eco e receptividade nesta Casa.

Numa atitude que honra nossa terra e este Parlamento, os líderes das bancadas dos diversos Partidos nesta Assembléia, sem abastardamentos servis, sem manobras escusas ou interesses incontestáveis, tem retribuído os desejos de V. Excia. e manifestado de público, seus propósitos de cooperar com a administração que ora se inicia, no só desejo de serger esta terra boa e dadivosa.

Senhor General Governador.

Neste momento histórico para os destinos do Pará, quando V. Excia. sob os melhores auspícios, assume a suprema Magistratura do Estado, os representantes do povo com assento na Assembléia Legislativa têm um só desejo, um só voto, uma só saudação; Que Deus ilumine V. Excia., para que possa construir a grandeza da terra que tanto amamos" (Palmas prolongadas)

O SR. PRESIDENTE — Ao encerrar a sessão, esta Presidência agradece o comparecimento de todos quantos assistiram a esta solenidade, e convida as autoridades aqui presentes a acompanharem S. Exci. o Sr. General Magalhães Barata e sua Comitiva, até o Palácio Lauro Sodré, para assistirem a cerimônia de passagem do Governo.

Está encerrada a sessão.

Encerramento: — As 10,50 hrs.

Ata da quinquagésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e 15 minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acin-dino Campos, Antônio Vilhena, Felix Melo, Manoel Cassiano de Lima, Moura Palha, Pedro Boushosa Sobrinho, Waldimir Santahna, Atahualpa Fernandez, Laercio Barbalho, Raimundo Batista, Abel Figueiredo, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Victor Paz, Reis Ferreira, o senhor presidente João Camarco, secre-

tariado pelo deputado Wilsé Amanajás, mandou proceder chamada, sendo verificada falta de quorum para início dos trabalhos. Foi então, determinado a espera regimental de quinze minutos e como, depois de decorrido esse espaço de tempo, continuasse a falta de número legal, foram suspensos os trabalhos, a quinze horas e trinta minutos, sendo marcada outra sessão para o próximo dia nove do corrente, à hora regimental e lavrada a presente ata, que foi assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, Wilson Amanajás, Secretários.

JOAQUIM SERRÃO DE COSTRO FILHO  
 AVELINO MÁXIMO MARTINS  
 ELIAS PINTO  
 ELPÍDIO ALBERTONE DE MORAES  
 TEIXEIRA  
 RAYMUNDO DA COSTA CHAVES  
 WILSON PEDROSA AMANAJÁS  
 NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA  
 ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
 CLOVIS FERRO COSTA  
 FERNANDO MAGALHÃES  
 STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA  
 JOSÉ GURJÃO SAMPAIO  
 VICTOR PAZ  
 ANTÔNIO FÉLIX DE MELO  
 JORGE RAMOS  
 SILAS PASTANA PINHEIRO  
 ALACI PINHEIRO SAMPAIO  
 ANTÔNIO VILHENA DE SOUZA  
 ARMANDO CARNEIRO

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Newton Miranda, que vai saudar S. Excia o Sr. Governador do Estado.

O SR. NEWTON MIRANDA — (Lê):

“Exmo. Senhor Presidente da Assembléia Legislativa. Exmo. Senhor Prof. Josué Monteiro, D. D. representante do Exmo. Senhor Doutor Juscelino Kubitschek, Presidente da República. Exmo. Senhor Apolônio Sales, Presidente em exercício do Senado da República. Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas Plínio Lemos Coelho. Exmo. Sr. Almirante Amiral Peixoto, Presidente do Diretório Nacional do P.S.D. Exmo. Senhor Governador da Guiana Francêsa. Exmo. Senhor General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, digníssimo Governador do Estado. Senhores Deputados. Demais autoridades civis, militares e eclesiásticas. Minhas Senhoras. Meus Senhores.

O esplendor da festa a que assistimos, o brilhantismo da solenidade de que participamos, o júbilo estampado na face do homem do povo aqui presente, dizem, mais alto que as minhas palavras, do regozijo do povo paraense ao viver este momento histórico.

E' que um homem do povo, carregado nos braços do povo, assume hoje a mais alta magistratura do Estado, como ápice de sua vida, toda ela dedicada à sua terra e à sua gente, tomando sobre os ombros a hercúlea tarefa de promover o bem estar e a felicidade de seu povo e de seu Estado.

Quis a boa vontade do Senhor Presidente desta Casa, que por indicação do líder da bancada do partido Social Democrático, o nóbre e ilustre Deputado Pedro de Moura Palha, subitamente impossibilitado, por motivo de saúde, de ocupar esta tribuna, fosse eu, dentre os meus ilustres pares, o escolhido para a honrosa missão de saudar nesta solenidade o Governador de todos os paraenses, o Senhor General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, em nome do Poder Legislativo, levando a S. Excia. a mensagem patriótica de incentivo e estímulo que lhe endereçam os representantes do Povo nesta Casa, no momento em que, assumindo a Chefia do Poder Executivo, S. Excia. assume, também, o pesado encargo de dirigir os destinos da terra paraense.

Senhor Governador Magalhães Barata.

Pela terceira vez, num período de pouco mais de cinco lustros, V. Excia. assume a direção dos negócios públicos deste Estado, desta vez pela vontade livre e soberana de seu povo, manifestada em memorável pleito, que valeu por uma autêntica consagração das aspirações anteriores.

A nenhum homem público, em toda a história do

Pará Republicano, foi concedida tão comovente e sincera prova de confiança. Nem Lauro Sodré nem Augusto Montenegro puderam, apesar das administrações benéficas que realizaram, e da sagacidade política de que eram dotados, empolgar o povo a ponto de, por uma terceira vez, ocuparem o então Palácio Amarelo.

Nenhum outro governante, em toda a nossa história, conseguiu, jamais, galgar as culminâncias à que V. Excia. hoje atinge, levando aos pináculos de sua trajetória política pela vontade popular expressamente manifestada.

É que o paraense, produto autêntico das “três raças tristes formadoras de nossa nacionalidade”, de tanto sofrer e lutar contra a diversidade e pela grandiosidade da terra que habita, é acima de tudo, o homem desconfiado que não se deixa iludir. Dono de uma filosofia de vida própria, ele julga os homens de acôrdo com o que vê e sente em sua própria carne, e, após julgá-los, seu veredicto é justo e inexorável.

Nossa história está prenhe de exemplos do que afirmamos.

Meteoros com brilho fugaz passaram pela vida pública de nossa terra, nenhum ou bem poucos conseguindo brilhar mais que um par de anos no firmamento político-administrativo da terra paraense. É que cedo, bem cedo mesmo, o caboclo paraense descobre que o astro que se pensava fosse de primeira grandeza não passa de um simples asteróide, cujo brilho diminui à medida que gravita no firmamento político-administrativo onde se encontra...

Raros, raríssimos os que conseguem brilhar para a eternidade.

V. Excia., Senhor Governador Magalhães Barata, os prélios eleitorais o demonstram, tem conseguido vencer a natural reserva e desconfiança do caboclo paraense, impondo-se à sua confiança e à sua estima como jamais alguém o conseguiu fazer.

Que segredo encerra a personalidade de V. Excia., capaz de tirar o caboclo paraense de sua modorra habitual, fazendo-o acorrer às urnas sempre que chamado a se manifestar, para consagrar o partido que V. Excia. chefia, dando-lhe as mais belas e espetaculares vitórias?

Aquêles que aqui vivem, notadamente os seus mais achegados colaboradores e auxiliares, sabem que a solidez do prestígio que V. Excia. desfruta reside, não na demagogia, homem sincero e franco como V. Excia. o é; não no suborno ou na fraude, contrário que é V. Excia. a toda sorte de desonestidade; não nas promessas de candidato, mas tão só e exclusivamente no exemplo de sua própria vida, nas realizações de seus dois períodos de governo, na sinceridade de suas atitudes e palavras, e, sobretudo, pela pugna constante de V. Excia. em defesa dos humildes e oprimidos, contra os potentados e opressores.

De armas nas mãos V. Excia. lutou pela melhoria das condições sociais no Brasil; no governo, V. Excia. convidou o povo a dele participar, iniciando uma nova era em nossa província, dando real e efetivo cunho popular à administração, abrindo as portas de Palácio aos habitantes do interior e dos subúrbios.

Essé o segredo de seus retumbantes êxitos. A honestidade de seus propósitos, a justeza de suas atitudes, a retidão de seu caráter, a lisura no manuseio dos dinheiros públicos, a austeridade de seus governos, sem deixar de ir ao encontro das aspirações populares, recebendo, pessoalmente, as queixas do homem do povo, parquirindo suas necessidades, auscultando suas aspirações e atendendo-as na medida de suas forças e possibilidades do governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.671

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.227 — DE 5 DE JULHO DE 1956

Concede um terreno por aforamento a Lidia de Souza Andrade.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder a Lidia de Souza Andrade, um terreno nesta Capital, situado a quadra: Avenida Alcindo Cacela, 9 de Janeiro e Avenida Conselheiro Furtado. Dimensões: Frente — 12m. Fundos, 60m. Area, 720 metros quadrados. Forma regular. Confina de ambos os lados com terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.228 — DE 9 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Rufino Martins Gomes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Rufino Martins Gomes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: José Pio, Djalma Dutra, Belém e Rua do Una, onde faz ângulo. Dimensões: Frente — 11m. Fundos, 24m. Tem uma área de 264 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 143 e pelo lado esquerdo com a Rua do Una. No terreno há uma arraca de madeira coletada sob n. 145 e 145-A.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.229 — DE 7 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joana Lourinho Pantoja.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a Joana Lourinho Pantoja, um terreno por aforamento, situado nesta Capital, na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Caripunas e Pariquis, de onde dista 29,90m. Dimensões: Frente — 9,20m. Fundos, 25,70m. Area, 235,4 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

s/n, e à esquerda com o imóvel n. 676. No terreno há uma barraca sob o n. 682, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.230 — DE 5 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Mário da Costa Pereira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Mário da Costa Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Antonio Everdosa, Pedro Miranda, Timbó, e Vileta de onde dista 56,80m. Dimensões: Frente, 9 m.; Fundos, 26m. Area 234 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 490 e à esquerda com o imóvel n. 466. Terreno baldio cercado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.231 — DE 5 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Bernardo Nunes de Moraes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento a Bernardo Nunes de Moraes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, no lote n. 24, do loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente à Passagem. Dimensões: Frente, 8m. Fundos, 24m. Area 192 metros quadrados. Tem a forma regular. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.232 — DE 9 DE JULHO DE 1956

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde estão inhumados os restos mortais de José Avelino dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida a perpetuidade gratuita da sepultura n. 137.206 — Q. 42, da Necrópole de Santa Izabel, onde estão inhumados os restos mortais de José Avelino dos Santos, ex-funcionário municipal nos termos da lei n. 1.365, de 28 de agosto de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Administração

LEI N. 3.233 — DE 9 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Donato Patricio de Paula.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Donato Patricio de Paula, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila de Icoaraci, na quadra: Praça da Matriz, Coronel Sarmento, Santa Izabel, São Roque, Itaborá, a 43,70m. Dimensões: Frente — 11,50m. Fundos — 66m. Area 759 metros quadrados. Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet s/n.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.741

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 3.233, de 9 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Donato Patricio de Paula, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila de Icoaraci, na quadra: Praça da Matriz, Coronel Sarmento, Santa Izabel, São Roque, Itaborá, a 43,70m. Dimensões: Frente — 11,50m. Fundos 66m. Area 759 metros quadrados. Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet s/n.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.234 — DE 9 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão de aforamento a Zuila Frazão Braga.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento um terreno nesta Capital, a Zuila de Frazão Braga, situado na quadra: Duque de Caxias, Caldeira Castelo Branco, Antonio Barreto e Domingos Marreiros, de onde dista 71,55m. Dimensões: Frente — 8,20 metros. Fundos — 71,80m. Area 588,76 metros quadrados. Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 285 e à esquerda com o imóvel n. 293. No terreno há um chalet sob o n. 289.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.235 — DE 8 DE JULHO DE 1956

Concede por aforamento um terreno a Antonia Siqueira do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento a Sra. Antonia Siqueira do Espírito Santo, um terreno nesta Capital, situado na quadra: Passagem Leitão, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 147,55m. Dimensões: Frente — 4,45m. Fundos — 20m. Tem uma área de 89 metros quadrados. Forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.236 — DE 9 DE JULHO DE 1956

Concede por aforamento um terreno a Nadir de Nazaré Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder, por aforamento, a Nadir de Nazaré Ferreira da Silva, um terreno nesta Capital, situado na quadra: 25 de Março, São Jerônimo, Alcindo Cacela, Passagem Franklin Roosevelt, de onde dista 35,90 metros. Dimensões: Frente — 3,41 metros. Fundos — 32,58 metros. Linha de travessão 4,93 metros. Tem uma área de 121,10 metros quadrados. Confina à direita com o imóvel n. 58 e à esquerda, com o imóvel n. 34. No